

D.O.E. do 29 DEZ 1988 19

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAC. DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

27/12/88 / ugo

Processo CEE nº 1702/88

Interessada: Mãe de aluno do EXT. "PARAÍSO"

Assunto: Reclamação de anuidades

Reclamado: Externato Paraíso

Localidade: Capital

Relator na CEnE: Anselmo Antunes

Relator no Plenário: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Indicação CEE-CEnE nº: 703/88 - APROVADA EM 21.12.88

Conselho Pleno

Fls. Nº 03
Proc. Nº 702/88
Rub. ugo



- 1- Relatório: Versam os presentes autos sobre reclamação referente à mensalidade de setembro de 1988.
- 2- Apreciação: O estabelecimento de ensino celebrou com a maioria absoluta dos responsáveis pelos seus alunos acordo referente ao período acima, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 29, do Decreto nº 95.921/88. *conforme Processo Nº 1704/88*
- 3- Conclusão: Diante do exposto, voto pelo arquivamento da presente reclamação, dando-se ciência às partes.

conforme

São Paulo, 19/12/1988

a) Anselmo Antunes
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 21 de dezembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente